

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 602, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00022380/2018-61 e apresentar relatório conclusivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA/DF

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, por videoconferência, às 9h25, sob a Presidência do Sr. Coracy Coelho Chavante, deu-se a abertura oficial da Assembleia do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil para compor o CDCA-DF, mandato 2020-2022, de acordo com o Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 70/2014, e com o Edital nº 01, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 148 de 6 de agosto de 2020, e suas alterações. Participaram desta Assembleia os seguintes representantes de instituições da sociedade civil: Coracy Coelho Chavante, representante da entidade Coletivo da Cidade e presidente do CDCA/DF; Maryvan Darienzo Favoretto Rossi, representante da entidade Ação Social do Planalto; Maria Selma Pereira de Freitas, representante da entidade Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Promovida; Ioneide Costa Coelho, representante da entidade Ação Social Renascer - Creche Renascer E Escola Tio Pedro; Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante da entidade Aconchego Grupo de Apoio À Convivência Familiar E Comunitária; Patricia Andrade Santiago Silva Mello, representante da entidade Aldeias Infantis SOS Brasil; Mirna de Oliveira Bueno, representante da entidade Ampare - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais; Ismael Ferreira de Oliveira, representante da entidade Ascom - Associação Comunitária de São Sebastião DF; Adriana Camelo Nunes, representante da entidade Assistência Social Casa Azul; Karine Mendonça de Freitas, representante da entidade Associação Atlético Santa Maria; Edivan de Sousa Nascimento, representante da entidade Associação Bancorbrás de Responsabilidade Social-Instituto Bancorbrás; Jorge Tomio Guiyotoku, representante da entidade Associação Bancorbrás de Responsabilidade Social-Instituto Bancorbrás; Roberta Abreu, representante da entidade Associação Bancorbrás de Responsabilidade Social-Instituto Bancorbrás; Samuel Souza Santos, representante da entidade Associação Beneficente Coração de Cristo; Amanda Neres da Silva, representante da entidade Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias; Wanderly, representante da entidade Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias; Claudia Guimarães Leite, representante da entidade Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace; Eduardo Nascimento Campos, representante da entidade Associação Cresce DF; Renata Rodrigues Flores Alves, representante da entidade Associação Cristã de Moços de Brasília; João Bosco Bezerra Bonfim, representante da entidade Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal; Maria Inês Correia Serra Vieira, representante da entidade Associação Das Obras Pavonianas de Assistência - Ceal/Lp; Cibeli da Costa Jorge, representante da entidade Associação de Ensino Social Profissionalizante; Estela Souza Sena, representante da entidade Associação de Trabalhadores de Baixa Renda - ATBR; Indiana Vitória da Silva de Castro, representante da entidade Associação de Trabalhadores de Baixa Renda - ATBR; Ana Carolina de Morais Couto, representante da entidade Associação Desportiva Cultural e Educacional Campeão no Esporte e na Vida; Roberto Medeiros Santos, representante da entidade Associação Desportiva e Recreativa para Desenvolvimento Social - SSEC; Luana Regina Euzébia da Silva, representante da entidade Associação Dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - AESS DF; Alessio Campos, representante da entidade Associação Esporte e Vida; José Aristeu da Silveira, representante da entidade Associação Esporte e Vida; Myriam Silveira, representante da entidade Associação Esporte e Vida; Elisa Maciel Costa, representante da entidade Associação Internacional Mayll Sara Kali; Sylvio Pétrus Junior, representante da entidade Associação Lar Infantil Chico Xavier; Isaac Mendes Pereira, representante da entidade Associação Ludocriarte; Romulo Sulz Gonsalves Júnior, representante da entidade Associação Luta Pela Vida; Mônica Fernandes de Souza Faria, representante da entidade Associação Mãos Amigas - Amas; Mirian Aparecida de Sousa, representante da entidade Associação Nairim; Patrícia Almeida Dos Santos, representante da entidade Associação Nossa Senhora Mãe Dos Homens; Jackline Viviane Nunes Rodrigues Corrêa, representante da entidade Associação Para Projetos E Desenvolvimento Social- Evolução; Gláucia de Oliveira Lima, representante da entidade Associação Positiva de Brasília; Paulo Henrique de Moraes, representante da entidade Caritas Brasileira; Getúlio Francisco Silva, representante da entidade Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião; João Donadon, representante da entidade Casa de Ismael - Lar da Criança; Valdemar Martins da Silva, representante da entidade Casa de Ismael - Lar da Criança; Solange Marçal da Silva Souza, representante da entidade Casa do Candango; Marina Moura de Oliveira Abdo, representante da entidade Casa do Pequeno Polegar; Adonay Sandalo de Araújo Almeida, representante da entidade Casa Transitória de Brasília; Lauro Moreira Saldanha da Silva, representante da entidade Centro Comunitário da Criança; Neiviton Nolasco Belém, representante da entidade Centro Comunitário São Lucas; Martha Maria Barros dos Santos, representante da entidade Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Adnora Rodrigues de Oliveira, representante da entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; Paulo Henrique Pereira Farias, representante da entidade Centro Salesiano do Menor; Fernanda

Damasceno de Brito, representante da entidade Centro Social Comunitário Tia Angelina; Marcos Ritzmann, representante da entidade Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol; Daise Lourenço Moisés, representante da entidade Conselho de Entidades Promoção e Assistência Social do DF; Julia Matinato Salvagni, representante da entidade Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Gislaíne Andrea Almeida Medeiros, representante da entidade Conselho Regional de Serviço Social 8º Região; Tatiane Costa, representante da entidade Conselho Regional de Serviço Social 8º Região; José Gonçalves de Oliveira, representante da entidade Creche Frederico Ozanam; Efigenia Fernandes Dias, representante da entidade Creche Pioneira da Vila Planalto; Vera Leda Ferreira de Moraes, representante da entidade Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do DF; Darley Cesar de Jesus Cantilo, representante da entidade Grupo Cultural Azulim; Claudio Oliveira da Silva, representante da entidade Grupo de Resgate Ambiental - G.R.A/Oscip; Vilmar Valim Ribeiro, representante da entidade Grupo Luz e Cura; Ilma Guerra Araújo, representante da entidade Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF- HOSVIP; Deuzuita Nunes de Oliveira, representante da entidade Instituto Aprender; Katy Leal Serra, representante da entidade Instituto Aprender; Alceu Avelar de Araújo, representante da entidade Instituto Batar; Eugênio Cesar Nogueira, representante da entidade Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - Ibres; Rino Carlos Henrique Neubarth, representante da entidade Instituto Brasil Adentro; Cláudio Coelho de Oliveira, representante da entidade Instituto Claudio Coelho ICC; Sandra Silvestres de Freitas, representante da entidade Instituto Claudio Coelho ICC; Wesliane Soares Nunes, representante da entidade Instituto Comunidade - Educação e Cidadania; Clemilson Correia de Oliveira, representante da entidade Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e Adolescente de Risco - Berço da Cidadania; Gabriella Ferreira Martins Godoy, representante da entidade Instituto de Educação, Esporte, Cultura E Artes Populares - Iecap; João Henrique da Silva Barbosa, representante da entidade Instituto do Carinho; Renata de Melo Monteiro e Silva, representante da entidade Instituto Entre Nós Tecnologias Sociais; Milda Lourdes Pala Moraes, representante da entidade Instituto Espírito de Luz; Joelma Oliveira Bonfim, representante da entidade Instituto Futuro e Ação; Natanael da Marcena Costa, representante da entidade Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social; Tamires de Souza Oliveira, representante da entidade Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social; Pe. Ricardo Testa, representante da entidade Instituto Leonardo Murialdo - Ilem; Cynthia Chiarelli, representante da entidade Instituto Mais Vida; Ilario Ferreira da Silva, representante da entidade Instituto Meninos Pôr do Sol-IMP; Suellen da Silva Zeni Barbosa, representante da entidade Instituto Nair Valadares - Inav; Ir. Ana Cristina Matos da Silva, representante da entidade Instituto Promocional Madalena Caputo; Ir. Solange Alice Cardozo, representante da entidade Instituto Promocional Madalena Caputo; Elcielma Nascimento, representante da entidade Instituto Reciclando Sons; Rejane Pacheco de Carvalho, representante da entidade Instituto Reciclando Sons; Rogério Barbosa de Almeida, representante da entidade Instituto Ser Criança; Luciano Silva Santos, representante da entidade Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social; Diane Galdino Moraes Silva, representante da entidade Instituto Social de Educação e Cultura; Maria Regina de Almeida, representante da entidade Instituto Tocar; Guaranacy Santos Santana, representante da entidade Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano; Maria da Gloria Nascimento de Lima, representante da entidade Lar da Criança Padre Cícero; Paulo Cesar Perez Nunes, representante da entidade Lar de São José; Ricardo Leonardo de Souza Silva, representante da entidade Molekada Ação de Integração Social; Filipy Henrique Bonfim Andrade, representante da entidade Núcleo de Gerenciamento de Projetos para Empresas Juniores; Roberta Moraes, representante da entidade Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - Oasis; Marcia Regina da Silva, representante da entidade Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi; José Miranda de Oliveira Filho, representante da entidade Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho; Edson Ferreira Campos, representante da entidade Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo; Joaquim Pedro Levino da Silva, representante da entidade Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo; Elizabete Oliveira de Souza Romão, representante da entidade Obras Sociais São Sebastião de Brazlândia; Ivone Fernandes Gazola de Lima, representante da entidade Projeto Assistencial Sementes de Esperança - Pases; Celiomar Dias de Oliveira, representante da entidade Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Dalvanis Rosa de Souza Marques, representante da entidade Projeto Nova Vida; José Adilson Ferreira Brandão, representante da entidade Rede Solidária Juntos Faremos Mais; Caio Valente, representante da entidade Rede Urbana de Ações Socioculturais; Francisco Rodrigues Corrêa, representante da entidade Sindicato dos Empregados Em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópica do DF- Sintibref/DF; Jairo de Souza Júnior, representante da entidade Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF; Leovane Gregorio, representante da entidade Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF; Ana Cristina de Souza Machado, representante da entidade Sinpro DF - Sindicato dos Professores do DF; Lidiane Fernandes da Nóbrega Jácome, representante da entidade Sociedade Civil Casas de Educação Projeto Vida Padre Gailhac; Vânia Fonseca Rodrigues, representante da entidade Sociedade Civil Casas de Educação Projeto Vida Padre Gailhac; Ciro Heleno Silvano, representante da entidade Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho; Elivania Dos Santos Reis, representante da entidade Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz; Renato Silveira de Santana, representante da entidade Toque de Fé; Claudia Farias Cardoso de Brito, representante da entidade Transforme Ações Sociais e Humanitárias; Jorge Eduardo Deister, representante da entidade Vila do Pequeno Jesus; Carlos Augusto Marcondes Eugenio, representante da entidade Viver - Associação dos Voluntários

Pró-Vida Estruturada; Fizeram parte da reunião como representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Luísa de Marillac Passos, Leslie Marques de Carvalho e Carrel Ypiranga Benevides Gomes. Demais participantes: Ana Vitória; Ariceya Albuquerque; Cibeli da Costa Jorge; Ciro Heleno Silvano; Cláudia Maya; Francisco Rodrigues; Glauber Maurício de Sousa Machado; Grazielle Nogueira; Karine Mendonça de Freitas; Kelly Cristina Tavares; Leidiane Maria de Andrade; Lília Kezia Lopes; Lorena Marinho da Silva; Magda Landim de Farias; Maria Lúcia; Marianna Arake; Meyre France Ferreira Leão; Patricia Andreazzi; Perla Ribeiro; Raquel Fuzaro; Rodrigo Moreira; Ruth de Araújo Alves; Sílvia Pala; Stephanie Sampaio; Susana Cecilia Lavarello Mintegui; Tatiane Costa; Vera Leda Ferreira de Moraes. Servidores da Secretaria Executiva do CDCA/DF presentes: Rokmenglhe Vasco Santana, Secretário-executivo do CDCA/DF, Ana Paula do Nascimento Barros; Josimar Almeida de Sousa; João Paulo Carvalho Vinhal; Diely de Castro Silva; e Bárbara Neri Almeida de Oliveira. Foi formada a Mesa Dirigente dos trabalhos, havendo sido eleitos para compô-la Cláudia Britto, representante da instituição Transforme Ações Sociais e Humanitárias; Renata Mello, representante da instituição Instituto Entre Nós; e Paulo Henrique de Moraes, representante da instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, cumpridos os requisitos do Edital nº 01/2020. Coracy expressa que a presidência do CDCA/DF identificou equívoco no Edital nº 7, de 3 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do DODF nº 208, de 4 de novembro de 2020, em relação à lista de entidades habilitadas a participar do processo eleitoral. Ele explica que encaminhou despacho à Secretaria Executiva do CDCA/DF sobre o caso, sem ter recebido retorno. O presidente informa, ainda, que tomou conhecimento de que o documento foi despachado para a Comissão de Legislação do CDCA/DF - Comlegis e que, formalmente, não houve retorno sobre o caso. Segundo ele, trata-se de caso de descumprimento de deliberação da Plenária. O presidente solicita que seja registrada a sua colocação e informa que o Ministério Público já tomou conhecimento da situação. João, coordenador da Comlegis, afirma que não foi solicitando qualquer tipo de alteração no edital à referida Comissão e que os conselheiros não possuem senha de acesso ao sistema eletrônico do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF. O conselheiro expressa que a Comissão não tomou conhecimento de solicitação pontual para a qual se fizesse necessária resposta oficial por parte da Comissão. Segundo ele, o comunicado divulgado nos grupos de Whatsapp, pelo presidente do CDCA/DF, não caracteriza solicitação pontual de alteração. Acredita que o edital que rege o processo deve ser respeitado, considerando os prazos estabelecidos, e que cabe à Mesa se debruçar sobre os casos de recurso em momento oportuno. O secretário executivo esclarece que não cabe à Secretaria Executiva do CDCA/DF qualquer alteração de mérito no texto do edital. O secretário explica que, por isso, o último documento elaborado e assinado pelo presidente do CDCA/DF foi encaminhado para publicação. Coracy afirma não compreender o motivo da não ciência da Comlegis a respeito do documento. Ressalta que o presidente, no uso de suas atribuições, tem o direito de corrigir seus atos. Dessa forma, solicitou que fosse feita a correção do edital, considerando a nova deliberação da Plenária Extraordinária nº 63 do CDCA que decidiu sobre o tema das habilitações. O presidente compreende que houve problemáticas e desafios envolvendo os prazos limitados do processo, mas que, segundo ele, houve um pedido concreto da Presidência do CDCA para que a versão corrigida do edital prevalecesse mas que a questão não foi solucionada. A promotora Luísa apresenta suas saudações ao Conselho e explica que o Ministério Público foi comunicado a respeito de possível equívoco na publicação do Edital nº 7, constando como habilitada instituição que não cumpria os critérios definidos em Plenária, decisão tomada pelo pleno em conformidade com recomendação do próprio MPDFT. A promotora explica que buscou esclarecimentos sobre o caso e que solicitou gravação da reunião à Secretaria Executiva para buscar entender sobre a definição a respeito dos critérios para participação no processo de eleição pelas entidades de estudo e pesquisa. Sua compreensão é de que a definição do critério de tempo de registro no CDCA para participação no processo é ampla, aplicável para todas as instituições, mas que essa definição necessita de confirmação do Conselho. A promotora explica, ainda, que observou que outras entidades de estudo e pesquisa, com menos de um ano de registro junto ao Conselho, foram inabilitadas. A promotora entende que, portanto, caberia à Comissão de Legislação esclarecer se o Instituto Espírito de Luz - IEL, entidade de estudo e pesquisa, habilitada pelo edital, possui registro no CDCA há mais de um ano. Ela acredita que essa questão, trazida a partir da solicitação de retificação de seus atos pelo presidente do CDCA/DF, deve ser resolvida anteriormente ao início dos trabalhos da Assembleia. A promotora entende, ainda, que, caso a instituição não seja habilitada, é necessário que seja dado direito de apresentação de recurso. Daise relembra que a decisão da 63ª Plenária Extraordinária, a respeito do prazo mínimo de registro para participação no processo eleitoral, é restrito às entidades que prestam atendimento direto a crianças e adolescentes. A promotora Luísa explica que o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA diz respeito às entidades de atendimento, mas relembrou que na Plenária foi debatido o fato de que o CDCA não possui critérios objetivos para estabelecer o tempo de funcionamento das entidades de estudo e pesquisa. A promotora Leslie faz saudações ao Conselho e destaca que o papel do Ministério Público é garantir a manutenção da autonomia do Conselho, sem intervenções de mérito, mas, também, garantir que os princípios democráticos sejam respeitados. Reforça a fala da colega e ressalta a importância de que o processo eleitoral ocorra de maneira transparente e em conformidade com os ritos estabelecidos. A promotora destaca a importância da definição sobre o tempo de registro das entidades de pesquisa, a definição dos critérios para habilitação das entidades e que a solução dessa problemática deve acontecer antes da continuidade dos trabalhos da Assembleia. Valdemar destaca que, para ele, o problema levantado diz respeito a equívoco que deveria ter sido solucionado antes da Assembleia, e que, portanto, cabe à Comlegis esclarecer os fatos na tentativa de solucionar a questão para que os trabalhos possam continuar. João, coordenador da Comlegis, relembra que a

decisão da votação Plenária sobre a necessidade de registro no CDCA/DF há, pelo menos, um ano para participação no processo eleitoral, foi restrita às instituições abarcadas pelo artigo 91 do ECA. Segundo ele, portanto, as entidades de estudo e pesquisa com menos de um ano de registro poderiam ser habilitadas. Destaca, mais uma vez, que não chegou à Comissão de Legislação, nenhuma solicitação formal e objetiva sobre caso concreto e que, dessa forma, não haveria como a Comissão se pronunciar sobre os fatos. O conselheiro afirma que os possíveis problemas identificados podem ser questionados por meio de recurso. João afirma, ainda, que é necessário que sejam cumpridos os ritos processuais para que a Comissão possa analisar os fatos. O conselheiro concorda com Coracy em relação à dificuldade técnica enfrentada pelos conselheiros da sociedade civil para acompanhamento dos processos sem acesso ao SEI/GDF. O conselheiro afirma que seria complicado para a Comissão proceder com a análise de caso concreto no momento da Assembleia e que não seria o momento mais adequado. Renata discorre a respeito dos critérios para definição do tempo de funcionamento das instituições e considera importante realizar um estudo comparado observando a forma como o Conselho lidou com a questão nos últimos anos. Coracy expressa que há um prejuízo irremediável para a continuidade da Assembleia, considerando que houve questionamentos que não foram devidamente respondidos. Para ele, as situações identificadas no processo podem acarretar prejuízos graves. O presidente acredita que a indefinição quanto ao erro no edital representa vício de origem no processo. O presidente destaca ainda que seu questionamento sobre o caso não foi apresentado informalmente, explica que o documento foi encaminhado formalmente pelo sistema e, ainda, que os grupos de Whatsapp do Conselho são utilizados para diversas decisões importantes do CDCA/DF, como, por exemplo, decisões sobre editais de seleção e propõe a suspensão da Assembleia. João ressalta que a Comissão de Legislação não recebeu qualquer tipo de questionamento sobre caso concreto de possível irregularidade. Francisco e Valdemar se colocam contrários à suspensão da Assembleia. A conselheira Milda informa que preside o Instituto Espírito de Luz - IEL, foco das discussões, e afirma que outras instituições, que se encontram na mesma situação que a sua, foram também habilitadas. A conselheira expressa que, caso o entendimento do MPDFT seja pela inabilitação de sua instituição, é necessário que lhe seja garantido o direito ao recurso. O conselheiro Alceu entende que o foco do debate não deveria ser o fato da IEL ter sido habilitada, mas sim, o fato de as demais instituições, nas mesmas condições, terem sido inabilitadas, considerando que a decisão da Plenária dizia respeito apenas às instituições de atendimento. O conselheiro também acredita ser grande o prejuízo de possível suspensão da Assembleia. João informa sobre possibilidade de convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Legislação para resolver a questão, com a presença do Ministério Público, simultaneamente à Assembleia, para que seja dada continuidade ao processo. Daise destaca que o prejuízo de uma possível paralisação dos trabalhos do Conselho é enorme, que é preciso haver foco no público atendido pelo CDCA/DF. A promotora Luísa destaca que há regimento estabelecido sobre o processo da Assembleia, que garante o espaço para a sociedade civil e entende que a Assembleia pode decidir a respeito da questão, podendo haver escuta da Comissão de Legislação, se for o caso. Renata apresenta as definições sobre o tempo de constituição das entidades a partir do texto do Regimento Interno do Conselho. Coracy coloca que a realização de uma reunião simultânea da Comlegis depende de autorização da Assembleia, considerando que há a participação de conselheiros governamentais na Comissão. A promotora Leslie destaca que, para garantia do processo democrático, é importante que todas as decisões para fluxo do processo sejam votadas pela Assembleia. Cláudia Maya manifesta preocupação quanto ao não cumprimento do rito estabelecido para andamento dos trabalhos, a conselheira acredita que a Mesa deveria estar conduzindo os trabalhos e não o presidente do Conselho. Coracy esclarece que a questão é anterior ao início dos trabalhos da Assembleia. O presidente expressa que deve ser priorizada a manutenção de um processo saudável para a democracia e que, por isso, retira sua proposta de suspensão da Assembleia. O presidente destaca que acredita ter cumprido seu papel enquanto presidente denunciando as possíveis irregularidades observadas. Jairo destaca que foram observados erros no Edital nº 7 e que o documento precisa ser corrigido. O conselheiro acredita que a única maneira de corrigir o problema seria por meio de uma nova publicação. Jairo entende que a Assembleia fica prejudicada e relembra dos ritos que, segundo ele, precisam ser cumpridos. O conselheiro, lembra, ainda, que qualquer posicionamento da Comissão de Legislação precisa ser referendado pelo Plenário do Conselho e afirma que a Assembleia não tem competência para tal. Milda destaca que o Ministério Público esclareceu que a Assembleia poderia conduzir o processo. João solicita consulta ao Ministério Público para que seja definido o rito do processo. Neiton destaca a problemática do tempo que, segundo ele, está sendo mal aproveitado com a discussão, e entende que a Comissão de Legislação deveria ter se informado melhor sobre a documentação a ser analisada anteriormente. Coracy entende pela gravidade da questão debatida, que o problema pode prejudicar a legitimidade do processo, mas, em respeito às manifestações dos demais conselheiros e em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente reitera a retirada de sua proposta de suspensão e passa a palavra à Mesa. A promotora Luísa destaca o papel de fiscal do Ministério Público, reforçando a ideia de que o MPDFT não interfere na condução dos trabalhos. José Miranda acredita que deve haver a continuidade do processo e que qualquer descumprimento às regras pode ser questionado via impugnação do edital. A Assembleia elege como presidente da Mesa Dirigente, Cláudia Britto, representante da instituição Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. A Mesa se reúne em sala virtual exclusiva para análise dos recursos. O secretário executivo passa aos esclarecimentos sobre o processo de votação. Cláudia, presidente da Mesa, retorna à Assembleia e esclarece que todos os recursos foram analisados. Cláudia explica que a Mesa precisa de mais tempo para treinamento sobre o sistema de votação e que, por isso, sugere que seja realizada apenas a apreciação dos recursos e que a votação seja adiada para outra data.

O secretário executivo, então, esclarece sobre os quatro critérios utilizados pela Mesa para apreciação dos recursos, sendo eles: a) Aplicação do art. 7º, Parágrafo único, I, da Lei nº 14.030, que prorrogou a extensão, em até 7 (sete) meses, dos prazos para realização de assembleia geral e de duração do mandato de dirigentes considerando o contexto de pandemia; b) A complementação de documentação na fase de recurso com a ata de eleição e posse da atual diretoria, sanando assim o motivo apontado como causa da inabilitação; e c) O fato de que algumas entidades não foram notificadas do motivo de inabilitação pelo não cumprimento do requisito de um ano de registro no CDCA/DF, entende a Mesa que, por um critério de isonomia e para garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, as entidades com registro ativo no CDCA/DF, ainda que a publicação do registro tenha menos de um ano, poderiam ser prejudicadas e tratadas desigualmente caso não pudessem participar na condição de eleitoras, apenas. A exigência legal e regimental de que estejam legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal seria para compor o Conselho (art. 4º, II, Resolução Normativa nº 70/2014), e não para participarem como eleitoras do processo eleitoral. Assim, pelas razões mencionadas foram deferidos, pela Mesa, os recursos das seguintes instituições: Ação Social do Planalto; Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Promovida; Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal; Associação de Pais e Ex Bombeiros Mirins – APEBM; Associação de Trabalhadores de Baixa Renda – ATBR; Associação Desportiva Cultural e Educacional Campeão no Esporte e na Vida; Associação Desportiva e Recreativa para Desenvolvimento Social – SSEC; Associação Internacional Maylê Sara Kalf; Associação Mãos Amigas – Amas; Associação para Projetos e Desenvolvimento Social – Evolução; Associação Positiva de Brasília; Casa Transitória de Brasília; Centro Social Comunitário Tia Angelina; Grupo Luz e Cura; Instituto Leonardo Murialdo – Ilem; Instituto Cláudio Coelho – ICC; Instituto Comunidade – Educação e Cidadania; Instituto Futuro e Ação; Instituto Ser Criança; Lar de São José e Molekada Ação de Integração Social; e Toque de Fé. Destaca-se que a instituição Jornada Literária solicitou que seja alterada a sua participação no processo enquanto candidata para eleitora, dessa forma, decidiu-se que a instituição cumpre com o critério de habilitação apesar de possuir menos de um ano de registro no CDCA. Destaca-se, também, que a Mesa deferiu recurso da instituição Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do DF - Cepas, havendo sido esclarecido equívoco em relação à sua habilitação. Assim, a entidade passa a participar do processo enquanto candidata e não eleitora. Coracy manifesta seu voto contrário ao deferimento dos recursos englobados no critério de tempo de registro no CDCA, por considerar incoerente com a decisão plenária sobre o referido critério. Cláudia esclarece que a Mesa trabalhou com a maior transparência possível tendo se baseado na legislação e nas decisões plenárias. A promotora Luísa destaca que o MPDFT participou do processo de análise dos recursos de maneira a colaborar com a manutenção da coerência, transparência e legalidade do processo. Os recursos acatados pela Mesa foram, então, deferidos pela Assembleia. A presidente da Mesa e a promotora Luísa ressaltam sugestão de adiamento do processo de votação. A Assembleia delibera por suspender os trabalhos. A Assembleia é, então, suspensa pela Mesa às 18h28. Aos 13 dias do mês de novembro de 2020, a Mesa reabre os trabalhos da Assembleia, às 15h30. A Assembleia delibera pela não necessidade de apresentação das candidatas. A Mesa, então, se reúne para teste do sistema de votação com a participação do Ministério Público. A Secretaria Executiva realiza chamada oral para confirmação dos presentes. Retornada a Mesa, o secretário executivo do CDCA realiza apresentação sobre o sistema de votação e procede com a confirmação dos e-mails para recebimento das senhas. Coracy se coloca contrário à alteração de e-mails cadastrados para votação durante a Assembleia pois acredita que essa dinâmica fragiliza a segurança do processo. Considerando que houve voto contrário às alterações dos e-mails cadastrados para a votação, a presidente da Mesa solicita que todas as instituições que solicitaram alteração de e-mail encaminhem à Secretaria Executiva declaração de que fizeram a solicitação durante a Assembleia. A relação de e-mails é, então, validada pela Assembleia e inicia-se o processo de votação. O representante da instituição Irmão Áureo, Edson, declara não ter recebido o e-mail para votação e que, portanto, não pôde votar dentro do prazo. A Mesa, então, concede cinco minutos adicionais para votação como tentativa de solução da questão. Identificou-se erro de compatibilidade entre o sistema de votação e a caixa de correio virtual do conselho. A Mesa se reúne junto com a representante do Ministério Público para tratar do tema e decide, considerando o princípio do sigilo dos votos, não ser possível o envio de votos de forma alternativa. Elisa discursa sobre os problemas do sistema e sobre possíveis soluções para a melhoria do processo futuramente. Edson, representante da instituição prejudicada, abre mão de seu voto em benefício da eleição. O resultado é, então, apurado pela Mesa e apresentado à Assembleia, conforme relatórios do sistema de votação, havendo sido computado o seguinte resultado em ordem de classificação seguindo critério estabelecido no item 4.6 do Edital nº1/2020 para os casos de empate: Instituto Butacar, 82 votos; Instituto do Carinho, 80 votos; Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibre/DF, 74 votos; Aldeias Infantis SOS Brasil, 73 votos; Instituto Espírito de Luz, 73 votos; Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, 69 votos; Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, 68 votos; Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF, 66 votos; Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – Iecap, 65 votos; Instituto Leonardo Murialdo – Ilem, 63 votos; Projeto Integral de Vida – Pró-Vida, 57 votos; Casa de Ismael – Lar da Criança, 52 votos; Assistência Social Casa Azul, 49 votos; Instituto Cláudio Coelho – ICC, 47 votos; Conselho de Entidades Promoção e Assistência Social do DF, 44 votos; Centro Salesiano do Menor, 41 votos; Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social, 41 votos; Associação Esporte e Vida, 35 votos; Projeto Nova Vida, 32 votos; Instituto Toçar, 28 votos; Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, 14 votos; Sindicato dos Professores do DF - Sinpro-DF, 13 votos; Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do DF, 12 votos;

Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace, 11 votos; Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região, 10 votos; Vila do Pequeno Jesus, 8 votos; Associação dos Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - AESS-DF, 8 votos; Associação Positiva de Brasília, 7 votos; Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, 5 votos; Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, 5 votos; Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, 4 votos; Visão Social, 4 votos; Instituto Meninos Pôr do Sol-IMP, 4 votos; e Ação Social do Planalto, 1 voto. A presidente da Mesa, às 20h39, deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, lavrei esta ata que vai assinada pelo presidente do CDCA/DF, Coracy Coelho Chavante, e pela presidente da Mesa Dirigente, Cláudia Brito, representante da instituição Transforma Ações Sociais e Humanitárias.

## FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas e 50 minutos, o coordenador adjunto abre os trabalhos da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Karina Aparecida Figueiredo, como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Gisele Rabelo de Oliveira, Luiza Arêngela de Almeida Carneiro e Giovanna Ribeiro de Abreu – UNGEF/SEJUS; Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, e Barbara Neri de Almeida Oliveira – DIPROJ/SECDC.A. Item 1. Processo nº 417.001.939/2013 – Instituição: Projeto Integral de Vida – PRÓVIDA. Projeto: Projeto de Fortalecimento Institucional pela Vida – Pró Vida – Edital nº 01/2013. O projeto teve sua execução autorizada pelo CAFDCA em sua 44ª Reunião Ordinária, desde que apresentasse a documentação requerida pelo Edital de captação vigente (Edital nº 18/2018), conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Na mesma oportunidade, o Conselho deliberou por autorizar a análise técnica do Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho encaminhado pela instituição foi analisado pela Diretoria de Projetos. No Parecer Técnico nº 261/2020 – SEJUS/CDCA/SECDC.A/DIPROJ a Diretoria de Projetos destaca que o Plano de Trabalho apresenta objeto divergente daquele originalmente proposto. O primeiro plano dizia respeito à aquisição de equipamentos para cozinha e materiais esportivos, já o novo plano traz como objeto a contratação de empresa para implementar Programa de Integridade/Compliance na instituição. A questão passa, então, pela análise do Conselho que, considerando que a implementação de Compliance vem se tornando exigência dos órgãos de controle e entendendo que, apesar das diferenças, a nova versão do objeto, assim como a original, também diz respeito ao fortalecimento institucional da OSC, decide por aprovar a continuidade do processo apesar da diferença de objeto observada. O Conselho entende que as alterações no objeto não dizem respeito à implementação de atividade continuada, mas sim, à execução de serviço específico. Dessa forma, a instituição será notificada a apresentar Plano de Trabalho ajustado, a partir das observações apontadas pela análise técnica, para a devida continuidade do processo. Item 2. Processo nº 00417-00039224/2018-39 – Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace. Projeto: Reestruturação Abrace. Edital nº 05/2018. O processo foi pauta da 6ª Reunião Ordinária do CAFDCA pelo fato de que a instituição não havia se manifestado, até aquele momento, sobre a abertura da conta bancária do projeto e, ainda, porque o prazo da parceria havia encerrado. O CAFDCA, então, deliberou por notificar a instituição para que manifestasse seu interesse pela continuidade ou não do projeto e, ainda, por encaminhar consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL sobre o fim do prazo de vigência termo de fomento. O Conselho, então, toma conhecimento de que a instituição respondeu à notificação demonstrando interesse em dar prosseguimento ao projeto, bem como apresentou o comprovante de abertura de conta da parceria, e que a AJL, em seu parecer, considerou juridicamente inviável a continuidade da parceria tendo em vista que a instituição deveria ter pleiteado a prorrogação da vigência com antecedência mínima de trinta dias do término do contrato, o que não ocorreu. Luiza da Ungef entende que é necessário diálogo com a AJL. A servidora entende que as normativas que autorizam a paralisação dos projetos, diante do contexto da pandemia, deveriam implicar na suspensão dos prazos das parcerias. A conselheira Grazielle concorda sobre a necessidade de alinhamento entre o CAFDCA e a AJL a respeito de todos os casos semelhantes envolvendo os prazos das parcerias no contexto de pandemia. O Conselheiro Francisco entende que é necessário definir os encaminhamentos para cada tipo de situação, alguns projetos já haviam sido iniciados e outros ainda estavam em fase de assinatura do termo de fomento. O Conselho delibera por acatar o parecer da AJL para o caso específico, considerando que a instituição foi reiteradamente notificada a respeito da abertura da conta sem que tenha havido justificativa plausível para o não atendimento à solicitação. A instituição será notificada sobre a decisão. Item 3. Processo nº 00417-00038638/2018-41 – Instituição: Sociedade Espírito de Amparo ao Menor Casa do Caminho. Projeto: Quadra Poliesportiva. Edital nº 05/2018. O CAFDCA, em sua 44ª Reunião Ordinária, analisou solicitação da instituição para segunda prorrogação da parceria, encaminhado em meio ao contexto de pandemia. Na oportunidade, o Conselho deliberou por encaminhar consulta à AJL para orientações sobre o caso considerando que o prazo de vigência havia se esgotado em 26/08/2020, e